



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, do CPF nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 -SJS-MT, doravante denominado de Administração Pública e a Entidade sem Fins Lucrativos, a Associação de Resgate da Cultura Italiana de Rodeio Bonito Bel Cantare, com atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.941/0001-03, com sede na Rua Luiz Possamai, s/n.º, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato pela sua Presidente, Iracilde Marchi, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rodeio Bonito, RS, portadora do CPF nº 512.891.809-20, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 4.559/2023, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2023 previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o Termo de fomento 07/2023 na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência Termo de Fomento 07/2023, firmado em 03 de julho de 2023 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, com fundamento no item 7.1 do referido Termo de Fomento e solicitação pelo Departamento de Cultura, devidamente formalizada e justificada, apresentada a Administração Pública em 30 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Da Prestação de Contas: Fica estabelecido que a prestação de contas dos recursos repassados a organização da sociedade civil no decorrer do exercício de 2023, deverá ser efetuada até 02/03/2024.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original (07/2023) que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Iracilde Marchi
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ITALIANA DE RODEIO BONITO BEL
CANTARE

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

De acordo em data supra.
Assessoria Jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86